



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 101/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 023/2020

Preâmbulo

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 03.204.187/0001-33, com sede administrativa na Praça Leopoldina Wilke, n.º 19, – MT, CEP – 78.560-000, fone (66) 3526-2000, por meio da sua CML – Comissão Municipal de Licitação, instituída pela portaria 155/2020 de 02/03/2020, faz saber que em atendimento à solicitação do Secretário Municipal de Saúde, realizará Processo de Licitação Nº 048/2020, fundamentado no artigo 24, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14 **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE GRADES DE CERCA NA NOVA SEDE DA SEMATUR, MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT”**, conforme descrição abaixo.

1. DAS PARTES

1.1. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS - MT, inscrito no **CNPJ sob o nº 03.204.187/0001-33**, com sede na **Praça Leopoldina Wilke, n. 19 – centro**, CEP – **78.560-000**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR PINHEIRO PIOVESAN**, portador do **RG n.º 1.100.320-0 SSP/MT** e **CPF n.º 903.672.351.53**, residente e domiciliado na Rua Dona Alvina, s/nº, Centro, município de Porto dos Gaúchos/MT.

1.2. CONTRATADO:

IZAQUEL FERREIRA DA SILVA, portador do **CNPJ: 11.576.632/0001-04**, com sede administrativa na **Av. Theodoro Rezer, nº 576, Centro, Município de Porto dos Gaúchos – MT, CEP 78.560-000**, neste ato representado pelo senhor **Izaquel Ferreira da Silva, RG: 943.148 SSP/MT, CPF 627.646.591-72**, de ora diante chamado simplesmente de **CONTRATADO**.

2. DO OBJETO:

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA “PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE GRADES DE CERCA NA NOVA SEDE DA SEMATUR, MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT”.

LOTE 01				
DESCRIÇÃO	Uni.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
<u>“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE 03 GRADES DE CERCA COM TUBO QUADRADO DE 20X20, NA CHAPA 20 COM DISTANCIAMENTO DE 8 CM.”</u>	Un	01	R\$ 1.880,00	R\$ 1.880,00
MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS				

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. Instalação de Grades de Cerca na frente da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, pois a frente da sede é aberta, e para manter o local seguro é necessário a instalação.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

4.1. O valor dos serviços contratados é de **R\$ 1.880,00 (Mil Oitocentos e Oitenta Reais)**. Pago após prestação dos serviços.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão empenhadas oportunamente em dotações próprias, as quais foram autorizadas através da Lei Municipal nº. 792/2019 de 17/12/2019 – LOA/2020 e pela Lei Municipal nº 822 de 28/04/2020, conforme segue:

Órgão:----- **12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo e Cultura.**
Unidade Orçamentária:----- 001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo.
Função: ----- 04 – Administração.
Sub-Função:----- 122 – Administração Geral.
Programa:----- 0057 – Apoio Administrativo SEMATUR.
Projeto Atividade: ----- 2 520 – Manutenção das Atividades.
Elemento de Despesas: ----- 3390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
RED./Código ----- 0528.
Fonte:-----0100.000000.

6. DO CONTRATO:

6.1 Será formalizado Contrato com fim vinculativo obrigacional e características de compromisso entre as partes, obedecendo ao que preceitua a Lei de Licitações nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como estabelecer e documentar as responsabilidades e os direitos das partes.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O valor total do contrato corresponde a **R\$ 1.880,00 (Mil Oitocentos e Oitenta Reais)** e será pago da seguinte forma:

7.2. O pagamento será efetuado através de TRANSFERENCIA na conta bancaria da Empresa contratada IZAQUEL FERREIRA DA SILVA, portador do **CNPJ nº 11.576.632/0001-04**. Após a Emissão de Nota fiscal.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL

8.1. O presente certame está em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 24, inciso I DA Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com as recomendações prescritas no artigo 2, inciso II da Lei Municipal nº. 538/14, com suas alterações e demais Legislações pertinentes.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito e convencionado, para fins legais e para questões derivadas deste CERTAME o Foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Porto dos Gaúchos - MT, 29 de julho de 2020.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

IZAQUEL FERREIRA DA SILVA
CNPJ N° 11.576.632/0001-04.
Izaquel Ferreira da Silva
representante

TESTEMUNHAS:

Nome: **Rosa Maria Da Silva**
CPF 936.871.091-00

Nome: **Vanessa Santoni**
CPF: 033.226.811-06